



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, Lei Nº 14.133/2021.

O Prefeito de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s)::

Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	CIDADE
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	15.415.694/0001-03	VACARIA

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Lote	Item	Quant	Und	Cód.	Descrição	Valor Total em R\$
1	1	1,00	MES	10960	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 2.179,30
2	1	1,00	MES	10960	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 1.863,25

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total em R\$
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	R\$ 4.042,55

Os materiais/serviços entregues serão conferidos pelo Fiscal de Contratos designado para esta contratação, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto., contados da apresentação e aceitação do devido documento fiscal na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa										
SECRETARIA DA SAÚDE	10	1001	10	302	48	2	130	MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADE	339039500000	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO S E LABORATORIAIS

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
3582	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ao) pelos serviços/produtos prestados os(s) valores(es) acima discriminados, e presente Dispensa de Licitação fica enquadrada no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vacaria, 22 de janeiro de 2026

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL